



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO-TSE Nº 129/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL E A EMPRESA ELEVADORES OTIS LTDA.

O **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, sediado no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1 e 2, CEP 70.070-600, Brasília/DF, CNPJ n.º 00.509.018/0001-13, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA**, Senhor **RUI MOREIRA DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade n.º 3XX.XX4 SSP/DF, CPF n.º 1X3.XXX.XXX-68, e, de outro lado, a empresa **JORLAN S/A - VEÍCULOS AUTOMOTORES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO**, sediada na cidade de Brasília/DF, no SIA Sul, Trecho 3, Lotes 1130 a 1180, CEP 71.200-030, CNPJ n.º 01.542.240/0003-42, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu **SÓCIO**, Senhor **LUIS FERNANDO MACHADO E SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 8XXXX4 SSP/GO, CPF n.º 2X1.XXX.XXX-87, têm justo e acordado aditar o **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**, sob a regência das Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, e de acordo com os Procedimentos Administrativos SEI n.º 2021.00.000004511-0 e n.º 2023.00.000001764-8, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por escopo:

1. Efetuar a **alteração do número de CNPJ** da **CONTRATADA** de "01.542.240/0001-80", correspondente à sua matriz, localizada no SIA Trecho 03, Lotes 1130/1180, na cidade de Brasília/DF, CEP: 71200-030, **para** "01.542.240/0003-42", correspondente ao de sua filial, localizada nesse mesmo endereço.

2. **Alterar** o caput da Cláusula Segunda do Contrato-TSE n.º 129/2022 para constar o CNPJ 01.542.240/0003-42, conforme redação a seguir:

"CLÁUSULA SEGUNDA DA EXECUÇÃO

A execução do objeto do presente contrato, na forma descrita em sua Cláusula Primeira, será realizada por meio do estabelecimento da **CONTRATADA**, inscrito no CNPJ n.º 01.542.240/0003-42, segundo as condições estabelecidas no Edital de Licitação TSE n.º 87/2021, no seu

(...)"

Parágrafo Único. As alterações constantes nesta cláusula tem por base o pleito da **CONTRATADA** sob o Documento SEI n.º 2388205 do Procedimento Administrativo n.º 2021.00.000004511-0, e as considerações da unidade técnica do **CONTRATANTE** sob o Documento SEI n.º 2385780 do Procedimento Administrativo n.º 2023.00.000001764-8.

CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com fundamento no art. 65, II, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Onze do Contrato-TSE nº 129/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato-TSE nº 129/2022, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo a o **CONTRATANTE** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo aditivo nos termos da lei.

E, por estarem assim compromissados, assinam eletronicamente o presente instrumento para todos os fins de direito.

LUIS FERNANDO MACHADO E SILVA
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente em **17/03/2023, às 19:03**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente em **21/03/2023, às 17:14**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2405000&crc=DE6549DA, informando, caso não preenchido, o código verificador **2405000** e o código CRC **DE6549DA**.